

PROCESSO Nº 055/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93, a favor da contratação do Artista/Banda, através da empresa: J P DE SOUZA COSTA , CNPJ Nº 32.315.455/0001-92, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: BANDA FORRÓ PISEIRO, valor R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) durante as FESTIVIDADES DAS FINAIS DOS CAMPEONATOS MUNIICPAIS DE FUTEBOL ABERTOS ,VETERANOS E FEMININO. na sede do município de Santa Terezinha-MT, no dia 23 de julho de 2022, face ao disposto Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santa terezinha-MT,18 de julho de 2022.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

-Prefeito Municipal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0d998ebe

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)